

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
COMPANHIA ABERTA  
REGISTRO CVM 01862-7 - CNPJ/MF 76.484.013/0001-45**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A 116ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR QUE SE REALIZARÁ AS 10:00 HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2019.**

**1- Proposta com o candidato para a composição do Comitê de Indicação e Avaliação.**

**Comitê de Indicação e Avaliação – CIA:**

Membros titulares:

<b>NOME</b>	<b>INDICAÇÃO</b>
Fabio Malina Losso	Acionista Controlador

**COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO:**

**NOME:** FABIO MALINA LOSSO

**PROFISSÃO:** ADVOGADO

**CPF:** 015.714.439-38

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 27227 OAB/PR

**CARGO:** MEMBRO TITULAR DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

**DATA DE ELEIÇÃO:** 29/05/2019

**DATA DA POSSE:** 29/05/2019

**PRAZO DO MANDATO:** 25/04/2021

**OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA SANEPAR:**

**INDICAÇÃO:** ACIONISTA CONTROLADOR

**12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

Informamos que o candidato a membro do Comitê de Indicação e Avaliação não faz parte de nenhum comitê na Companhia.

**12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal, fornecer:**

**a) Currículo, contendo as seguintes informações:**

**i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

**ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas**

**FORMAÇÃO:** Bacharel Direito, Doutor em Direito Civil

**PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:** Anteriormente: Diretor de Governança Risco e Compliance da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, membro do Conselho de Administração da Copel Telecomunicações S.A. Presidente do Conselho Internacional do Reitor na The University of Chicago. The Harris School of Public Policies.

**b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:**

**i) Qualquer condenação criminal**

O candidato a membro do Comitê de Indicação e Avaliação declara que não sofreu condenação criminal nos últimos 5 anos.

**ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas**

O candidato a membro do Comitê de Indicação e Avaliação declara que não foi condenado em nenhum processo administrativo da CVM.

**iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer**

O candidato a membro do Comitê de Indicação e Avaliação declara que não sofreu condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

**12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

**a) Administradores do emissor**

O candidato informa que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar.

**(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor**

O candidato informa que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

**b) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor**

O candidato informa que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar.

**c) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades diretas e indiretas do emissor**

O candidato informa que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores das sociedades diretas ou indiretas da Sanepar.

**12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor**

O candidato informa que não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Sanepar.

**b) Controlador direto ou indireto do emissor**

O candidato informa que não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e controlador direto ou indireto da Sanepar.

**c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.**

O candidato informa que não possui relações comerciais relevantes com a Sanepar, suas controladas ou controladoras ou controladas.

Sobre o atendimento ao artigo 17 da Lei 13.303/2016:

a) Experiência profissional do candidato, indicando o enquadramento na alínea a", "b" ou "c" do inciso I do art. 17 da Lei nº 13.303/2016 ou no §5º do art. 17 da Lei nº 13.303/2016:

O candidato apresentou comprovante e declaração de atendimento à alínea "b" e "c" do inciso I do art. 17 da Lei 13.303/2016, 04 (quatro) anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal, e 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista.

O Candidato foi Diretor de Governança, Risco e Compliance da Companhia Paranaense de Energia – COPEL. Foi membro do Conselho de Administração da Copel Telecomunicações S.A. Foi Presidente do Conselho Internacional do Reitor da Escola de Políticas Públicas da Universidade de Chicago. Atuou ainda como profissional liberal na Losso Advogados, sociedade de advogados.

b) Formação acadêmica do candidato, informando se é compatível com o cargo para o qual foi indicado, conforme previsto no inciso II do art. 17 da Lei nº 13.303/2016; O candidato apresentou currículo com formação em Bacharelado em Direito.

c) Declaração de não enquadramento dos candidatos nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990:

O candidato apresentou auto declaração de não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990. (ANEXO 1).

d) Declaração de que o candidato não se enquadra em uma das hipóteses de vedação previstas nos incisos do § 2º do art. 17 da Lei nº 13.303/2016:

O candidato apresentou auto declaração de não enquadramento nas hipóteses de vedação previstas nos incisos do § 2º do art. 17 da Lei nº 13.303/2016. (ANEXO 1).



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2017**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO CADASTRAL – DIRETOR(A) OU CONSELHEIRO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**

Conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de Administrador (conselheiro de administração ou diretor) de empresa estatal com receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90 milhões.

**A. DADOS GERAIS**

1. Nome completo: **Fabio Malina Losso**

10. Representante do(s):

- Acionista controlador  
 Acionistas minoritários  
 Acionistas preferencialistas  
 Empregados

**B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

11. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui:

- 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado  
 04 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE



**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2017**

( ) 04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interno		
( ) 04 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da estatal		
( <input checked="" type="checkbox"/> ) 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal		
12. Dos itens assinalados no item 11, descreva a experiência mais aderente ao cargo de administrador:*		
<b>Advogado.</b>		
<small>*Indicar só a principal. Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) coordenador-geral; d) professor de economia; e) advogado</small>		
13. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?	SIM	NÃO
	<input checked="" type="checkbox"/>	
14. Qual a área de sua formação acadêmica?		
<b>Direito.</b>		
	SIM	NÃO
15. É titular de cargo com vínculo permanente com o serviço Público?		<input checked="" type="checkbox"/>
16. Em caso de resposta positiva no item 15, informe o cargo:		
	SIM	NÃO
17. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado?	<input checked="" type="checkbox"/>	
18. É residente no Brasil (requisito obrigatório apenas para indicação de Diretor)?	<input checked="" type="checkbox"/>	
19. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal, que foi lido e verificado pelo indicado?	<input checked="" type="checkbox"/>	



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE



**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2017**

**C. DECLARAÇÕES**

O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na Lei Federal nº 6.404/1976, discriminadas abaixo:	Se enquadra?	
	SIM	NÃO
I - é representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita?		X
II - é Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal?		X
III - é titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público? (aplica-se a servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública estadual direta ou indireta)		X
IV - é dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado?		X
V - é titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado?		X
VI - é parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a V?		X
VII - é pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político?		X
VIII - é pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?		X
IX - é pessoa que exerça cargo em organização sindical?		X
X - é pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado do Paraná, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação?		X
XI - é pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado do Paraná estatal ou com a própria estatal?		X
XII - é pessoa inalistável ou analfabeto?		X
XIII - foi membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, nos últimos 8 (oito) anos?		X
XIV - foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 8 (oito) anos?		X



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE



**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2017**

O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na Lei Federal nº 6.404/1976, discriminadas abaixo:	Se enquadra?	
	SIM	NÃO
XV - tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, nos últimos 8 (oito) anos?		X
XVI - foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, tendo cumprido pena ou encerrado o cumprimento da pena, nos últimos 8 (oito) anos? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando		X
XVII - foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, nos últimos 8 (oito) anos?		X
XVIII - teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, nos últimos 8 (oito) anos, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?		X
XIX - foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, nos últimos 8 (oito) anos?		X
XX - exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação ou, em caso positivo, não foi exonerado da responsabilidade?		X
XXI - foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, nos últimos 8 (oito) anos?		X
XXII - foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 8 (oito) anos?		X
XXIII - foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, tendo cumprido pena nos últimos 8 (oito) anos?		X

*J*



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE



**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2017**

O indicado declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e na Lei Federal nº 6.404/1976, discriminadas abaixo:	Se enquadra?	
	SIM	NÃO
XXIV - foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, nos últimos 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?		X
XXV - foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, nos últimos 8 (oito) anos?		X
XXVI - foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?		X
XXVII - é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral nos últimos 8 (oito) anos?		X
XXVIII - é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos?		X
XXIX - é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?		X
XXX - é pessoa declarada inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários?*		X
* Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada		X
XXXI - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?		X



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE



**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CCEE Nº 002/2017**

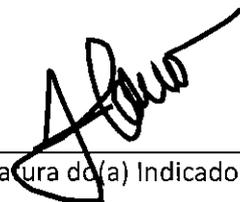
**D. VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO INDICADO À CONDIÇÃO DE MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

	Se enquadra?	
	SIM	NÃO
I – possui qualquer vínculo com a empresa pública ou sociedade de economia mista, exceto participação de capital?		X
II – é cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador da empresa pública ou da sociedade de economia mista?		X
III – manteve, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a empresa pública, a sociedade de economia mista ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência?		X
IV – é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da empresa pública, da sociedade de economia mista ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da empresa pública ou da sociedade de economia mista, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa?		X
V – é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da empresa pública ou da sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência?		X
VI – é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à empresa pública ou à sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência?		X
VII – recebe outra remuneração da empresa pública ou da sociedade de economia mista além daquela relativa ao cargo de conselheiro, à exceção de proventos em dinheiro oriundos de participação no capital?		X

**Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais**, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE.

Curitiba, 22 de abril de 2019

Local e data

  
Assinatura do(a) Indicado(a)